

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 02/2024

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela a Portaria n.º 156, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, destinado a seleção de Técnico em Enfermagem, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS a isenção da taxa de inscrição aos seguintes candidatos:

Técnico em Enfermagem

Nº de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	CPF
252	Adriana do Valle Barreto	26/08/1971	XXX.316.XXX-78
216	Aline Santiago de Souza	06/09/1991	XXX.063.XXX-40
259	Arlene Cardoso Ferreira dos Santos	01/08/1971	XXX.174.XXX-53
258	Edilene Dias do Nascimento	01/04/1987	XXX.997.XXX-90
245	Gabriela Seabra Migon	16/10/2001	XXX.164.XXX-60
203	Josenice Fernanda Franco Bombassaro	13/07/1987	XXX.434.XXX-09
234	Leila Roberta Menezes da Silva	24/01/1993	XXX.952.XXX-30
227	Luana de Lima Alves	04/01/1997	XXX.537.XXX-35
253	Luana Ximenes Couto	13/11/2000	XXX.777.XXX-07
217	Luiz Ricardo Bonaçoli	29/10/1990	XXX.629.XXX-90
220	Marcio Rodney Brito Barozzi	26/09/1988	XXX.069.XXX-36
223	Paola Freitas Prates	21/01/1983	XXX.973.XXX-34
241	Uandra Alves dos Santos	02/07/1998	XXX.550.XXX-54
250	Vanessa Balbino da Silva	29/06/1981	XXX.508.XXX-52

Art. 2º Os candidatos cujos nomes não figurem na relação constante do artigo anterior tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido.

Art. 3º Em face do presente edital cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua publicação, dirigido à Presidente da Comissão, na forma do item 4.2.7 do Edital de Abertura.

Art. 4º O candidato cuja solicitação de isenção foi indeferida e que não recorrer, ou tiver seu recurso improvido, deverá efetuar o pagamento da taxa

de inscrição até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo VI do Edital n.º 01/2024, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo. Na hipótese do indeferimento da solicitação de isenção, o boleto relativa a taxa de inscrição será enviado para o e-mail informado pelo candidato no Formulário de Solicitação de Inscrição.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes-PR, 16 de abril de 2024.

Adelete Becker
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO